

Memorando 1.313/2024

De: Cesar M. - PRE-COO-CABM

Para: PRE-COO-CABM - Gabinete do Vereador Cesar Augusto Bitencourt Madrid

Data: 16/08/2024 às 13:47:17

Setores envolvidos:

PRE-COO-CABM

Emenda

Prezado

segue para assinatura

—
Cesar Augusto Bitencourt Madrid
Vereador

Anexos:

Emenda_Mocoes.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Senhor
presidente,
Senhores
vereadores (a).**

O VEREADOR infra-assinado, vem perante Vossas Excelências, embasado no Artigo número 245 Inciso II do Regimento Interno, requerer que, após a devida tramitação, seja **apreciada e votada, a seguinte EMENDA modifica a redação da MENSAGEM LEGISLATIVA N° 75/2024 – ficando a mesma , da seguinte forma:**

Art. 39. A concessão das MOÇÕES DE LOUVOR mediante Decreto Legislativo, será destinada a pessoas ou instituições que se distinguirem respectivamente, no Município de Canguçu.

I Fica limitado a concessão de 10 (dez) moções por sessão legislativa, para cada vereador.

II Quando do ingresso do projeto de Decreto Legislativo, o mesmo, deverá obrigatoriamente estar acompanhado de um currículo do homenageado e das exposições dos motivos que originaram a iniciativa.

III A moção deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores.

IV A MOÇÃO, aprovada deverá ser confeccionada em material próprio de alta durabilidade, nas dimensões mínimas de: 15 (quinze) centímetros de altura por 20 (vinte) centímetros de largura e conterá o Brasão do Município de Canguçu, a identificação do Poder Legislativo, da Moção e do homenageado, seguido por trecho sucinto do fator que originou a homenagem, constando às assinaturas do Representante do Poder Legislativo, bem como a do autor da matéria e entregue pelo mesmo em Sessão Solene, Especial ou Ordinária da Câmara Municipal, a ser definido pelo presidente.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Canguçu, 09 de Agosto de 2024

**CESAR AUGUSTO BITENCOURT MADRID
Vereador / Bancada progressista**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3DA-BEFF-223B-B8E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CESAR AUGUSTO BITENCOURT MADRID (CPF 374.XXX.XXX-63) em 16/08/2024 13:47:35
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/D3DA-BEFF-223B-B8E7>